

BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua: Almirante Jaceguay nº3796-Costa e Silva, Joinville/SC. CEP=89218-691-Fon.47-34391818-991773873.
CNPJ:03.767.305/0001-11



ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 57/2022 – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PREGÃO Nº 28/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022	
MODALIDADE: PRESENCIAL	ABERTURA: 10/06/2022.	
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	HORA: 09h00min (Sessão Pública)	
Proponente: BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA		
CNPJ/MF: 03.767.305/0001-11	Inscrição Estadual: 254040381	
Endereço: Rua Almirante Jaceguay, 3796- Costa e Silva		
Cidade/UF:Joinville/SC	E-mail:financeiro.brasiparts@hotmail.com	
Fone:47-34391818-991773873	Fax: 47-34391818	
Banco para receber crédito: C.E.F	Conta Corrente:0050-0	Agencia:3778
Representante Legal/Procurador: Silvio Correa	CNPJ/MF nº:693.319.109-59	CI.RG. nº:2/R.2.605.937

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONserto							
LOTE Nº 01	ITEM/SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL	DESCONTO %
	1.1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO E CONserto DE CAMINHÃO, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	Hora	1.000	R\$ 148,50	R\$ 148.500,00	6,00%
	1.2	DESLOCAMENTO (ATENDIMENTO LOCAL)	Viagem	100	R\$ 162,75	R\$ 16.275,00	6,00%
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE Nº 01						R\$ 164.775,00	
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE EM PORCENTAGEM (%)							6,00 %

PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS							
LOTE Nº 02	ITEM/SUBITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MESES	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL	DESCONTO %
	2.1	FORNECIMENTO DE PEÇAS (MECÂNICAS/HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS, PARA A MANUTENÇÃO E CONserto DE CAMINHÃO, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS	MESES	12	R\$ 15.833,33	R\$ 190.000,00	15,50%

BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua: Almirante Jaceguay nº3796-Costa e Silva,Joinville/SC.CEP=89218-691-Fon.47-34391818-991773872.
CNPJ:03.767.305/0001-11



DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL (ABNT/INMETRO)				
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE Nº 02				R\$ 190.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE EM PORCENTAGEM (%)				15,50%

ITEM 2 - PEÇAS (MECÂNICAS E HIDRÁULICAS) E ACESSÓRIOS							
SUB ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MODELO	MARCA	PLACA	PERCENTUAL MÍNIMO%	VALOR UNIT R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	TRATOR	TL 85E	NEW HOLLAND	Q10-7813	15%	10.000,00	15,50%
2	TRATOR	TT 3840	NEW HOLLAND	-	15%	10.000,00	15,50%
3	TRATOR	TT 3840	NEW HOLLAND	-	15%	10.000,00	15,50%
4	CAMINHÃO	BASCULANTE	FORD		15%	20.000,00	15,50%
5	RETROESCAVADEIRA	CAT 416E	CATERPILLAR	-	15%	50.000,00	15,50%
6	RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX	JCB	RAC - 2074	15%	40.000,00	15,50%
7	ESCAVADEIRA	140LC-9S	HYUNDAI	-	15%	40.000,00	15,50%
8	ROÇADEIRA		MACRULL	-	15%	5.000,00	15,50%
9	ROTATIVA		MACRULL	-	15%	5.000,00	15,50%
TOTAL						190.000,00	15,50%

2. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total máximo da prestação dos serviços é de R\$ 354.775,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) para o objeto.

3. PLANILHA DE CUSTO (Modelo)

3.1. A avaliação das propostas será feita de acordo com o percentual de desconto ofertado sobre o valor de peças e acessórios observados nos Catálogos/Lista de Preços dos respectivos fabricantes ou revendedores autorizados de peças originais.

3.2. O percentual mínimo de desconto a ser concedido para as peças e acessórios, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).

3.3. O valor do desconto oferecido sobre as peças (em percentual), a qual incidirá sobre os preços sugeridos pelo fabricante das peças, vigente no primeiro dia útil de cada mês de competência, levando-se em consideração o mês em que for autorizada a realização dos serviços.

3.4. Entende-se por:

3.4.1. Peças originais: aquelas peças que atendam as recomendações do fabricante do veículo.

3.4.2. Preço sugerido pelo fabricante: é a tabela de sugestão de preços do fabricante das peças para revenda nas concessionárias, sendo o preço absolutamente líquido e unitário.

3.5. No caso das peças hidráulicas: as mangueiras a serem fornecidas deverão ser obrigatoriamente de 4 (quatro) tramas.

3.6. Será vencedora a empresa que apresentar o maior valor de desconto sobre a tabela do fabricante, sendo obrigatório o preenchimento da tabela de lote deste edital, que será meramente vinculado, com iniciar o valor mínimo de desconto em 15% (quinze por cento).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota, mantendo a frota em perfeito estado de uso.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS:

5.1. A contratação para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos oficiais E conveniados encontra amparo na Lei Federal nº 10.520 de 01 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações.

6. DO ENQUADRAMENTO

6.1. Os serviços se enquadram como serviços comuns de que trata a legislação de pregão subsidiariamente da Lei nº 8666/93, e Código de defesa do consumidor.

BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua: Almirante Jaceguay n°3796-Costa e Silva,,Joinville/SC.CEP=89218-691-Fon.47-34391818-991773872
CNPJ:03.767.305/0001-11



7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A contratada tem a obrigatoriedade a entregar componentes e materiais novos e originais ou genuínos (não remanufaturados ou recondicionados);
- 7.2. Os objetos deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado. Os objetos deverão entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.

8. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

- 8.1. As peças de reposição e demais componentes necessários para a manutenção deverão ser fornecidos pela empresa com preços compatíveis com a Tabela Oficial de Peças das concessionárias e/ ou dos fabricantes, além dos descontos propostos pela Contratada;
- 8.2. Quando constatada a incompatibilidade dos preços apresentados pela Contratada com os de mercado, a Contratante poderá adquirir peças e componentes de outras empresas, desde que aceitas pelo fiscal do contrato e por escrito;
- 8.3. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada;
- 8.4. É expressamente vedada a utilização ou entrega de peças usadas, sob pena de aplicação de multa e processo administrativo.

9. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Na relação das peças deverá está constando o percentual de desconto sobre o valor da lista de preços de peças e acessórios, emitida pelo respectivo fabricante do veículo que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos.

10. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

- 10.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratante, pátio de máquinas do Município;

11. DEVERES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada se obriga:

- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais;
- Designar um representante, ou preposto perante o Município a fim de prestar esclarecimentos e atender as solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância das normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Fiscal de Contrato;
- Prestar os serviços objeto do Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do contrato, quer em razão do material, quer da mão-de-obra;
- Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Contratante com urbanidade e respeito;
- Fornecer em mídia (software) e impresso, sempre que ocorrer modificações ou quando solicitado, a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante, a Tabela padrão de quantitativo de Mão-de-obra e demais documentações técnicas necessárias para perfeita administração e acompanhamento do contrato;
- Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados;
- Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;
- Disponibilizar as peças e os serviços solicitados pelo Setor de Agricultura e Pesca e Serviços Públicos à medida que houver necessidade, a fim de garantir a plena manutenção da frota deste Município.
- A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;
- É expressamente proibida a subcontratação de pessoa jurídica ou física para executar o objeto.
- Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob a pena de rescisão contratual;
- Ser habilitada a emitir Nota Fiscal de Serviço e Nota Fiscal de Material;

BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua: Almirante Jaceguay nº3796-Costa e Silva,Joinville/SC.CEP=89218-691-Fon.47-34391818-991773872.
CNPJ:03.767.305/0001-11



- Apresentar Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados e do fornecimento de materiais (peças) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, que não poderá conter rasuras ou imperfeições, ou discrepâncias aos valores e descrições dos orçamentos;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços e do fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- Comunicar imediatamente a Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir à Contratante avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças;

12. DEVERES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

12.1. O Município obriga-se, a:

- Designar fiscal do contrato, na forma prevista no art. 67 da Lei nº8.666/93;
- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as sanções previstas neste Termo de Referência e cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a completa regularização.
- Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Empresa, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O Município notificará a Empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto desta licitação; • Impedir que terceiros executem o objeto desta licitação;

13. VIGÊNCIA

13.1. Os serviços contratados serão executados a partir da assinatura do respectivo contrato, pelo período 12 (doze) meses, não permita sua prorrogação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público responsável pelos veículos e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/DIRFIN/PMI Nº 01/2017.

15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Itapoá/SC por meio de servidor designado.

15.2. A fiscalização se reserva o direito de recusar as peças que não atenderem as especificações estabelecidas neste edital.

15.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.4. Os serviços ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal do Contrato e, no que couber, pelo responsável do Setor de Frotas do Município, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93;

15.5. O Município nomeará um Fiscal de Contrato o qual será responsável por:

- Supervisionar o fornecimento dos materiais;
- Notificar a empresa da intenção do Município em aplicar as sanções;
- Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da Contratada, previstas no presente termo e no Edital de Licitação;
- Analisar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas;
- Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

16. LOCAL PARA ENTREGA DA NOTA FISCAL E ORÇAMENTO

16.1. Prédio na Sede da Secretaria de Agricultura e Pesca, situada na Avenida Brasil, 2011, Centro – Itapoá/SC, no horário das 07h30 as 13h30.

BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua: Almirante Jaceguay nº3796-Costa e Silva,Joinville/SC.CEP=89218-691-Fon.47-34391818-991173872.
CNPJ:03.767.305/0001-11



Declaro que cumprio e concordo com todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes no termo de referência e Minuta Contratual.

JOINVILLE, 10 de Junho de 2022.


BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Silvio Correa
Sócio-Administrador

03 767 305/0001-11

BRASIL PARTS PEÇAS PARA
TRATORES LTDA

RUA ALMIRANTE JACEGUAY, 3796
COSTA E SILVA - CEP 89218-691

JOINVILLE - SC




